

REGRAS DAVIDA



MEDIDAS PREVENTIVAS
ESPECÍFICAS PARA AS
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E
UNIDADES DE REINserÇÃO SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



Acesse:
Subsecretaria de
Atenção Básica,
Vigilância Sanitária e
Promoção em Saúde

1. Orientações Gerais

1. Designar um responsável pelo serviço para supervisionar as boas práticas de higiene.
2. Manter a higienização dos calçados com água sanitária a 0,2% ou álcool 70% líquido.
3. Disponibilizar álcool 70% em gel na sala de acolhimento do estabelecimento, assim como dispensadores para a higienização das mãos abastecidos de sabão líquido, papeltoalha descartável (não reciclado) e lixeira com tampa, sem acionamento manual.
4. Afixar cartazes informativos em diversas áreas dos consultórios e clínicas, com orientações sobre a forma de contágio e prevenção à Covid-19.
5. Realizar a triagem do acolhido que for sintomático respiratório (com sinais de secreção, tosse, dor de garganta ou qualquer outro sintoma), e mantê-lo em isolamento no quarto privativo, com orientação quanto à etiqueta respiratória a ser adotada.
6. Trocar toda a roupa do acolhido no momento do acolhimento e proporcionar a higienização corporal (dispor de muda de roupa limpa).

2. Higienização de instalações, Equipamentos e Utensílios

1. Disponibilizar álcool em gel para a higienização das mãos e estabelecer periodicidade desta prática.
2. Providenciar a higienização diária de superfícies com água sanitária a 0,2% ou álcool a 70% líquido e fazer varredura úmida com água sanitária, ácido peracético, quaternário de amônio ou fenólicos, conforme preconização do fabricante.

3. A limpeza e a desinfecção das superfícies e dos equipamentos devem ser realizadas sempre após a alta terapêutica.
4. Disponibilizar as orientações de higienização diária aos responsáveis pela limpeza concorrente e terminal dos ambientes (diária, final).
5. Manter o ambiente limpo e arejado, permitindo a circulação do ar no local e com distanciamento entre os leitos, previsto nas Regras da Vida.
6. Providenciar para que todas as lixeiras tenham tampa, sem acionamento manual.

3. Dimensionamento e Organização do Ambiente

1. O distanciamento mínimo previsto nas Regras da Vida, entre os acolhidos e funcionários deve ser respeitado em todas as dependências e na realização de todas as atividades.
2. Manter o ambiente limpo e arejado, permitindo a circulação do ar no local e com distanciamento entre os leitos previsto nas Regras da Vida.
3. Manter rodízio nas áreas de grande circulação, pátios e campos, áreas comuns de convivência.
4. Alternar horários no refeitório e atividades de grupos, respeitando o distanciamento previsto nas Regras da Vida.
5. Sensibilizar os colaboradores e acolhidos quanto ao fluxo de trabalho diário, normas e rotinas.
6. Sensibilizar os colaboradores e acolhidos quanto ao uso de máscaras
7. Disponibilizar para os colaboradores e acolhidos as máscaras faciais.
8. Aumentar a frequência de higienização (de acordo com as Regras da

Vida) nas áreas de circulação, como recepção, banheiros, vestiários e refeitórios.

9. O mobiliário não essencial deve ser reduzido para facilitar a higienização e a organização dos atendimentos, respeitando o distanciamento físico previsto nas Regras da Vida.

4. Tópicos específicos para o tipo de atividade

Refeitórios URS e CT

1. Antes de preparar os alimentos são necessários os seguintes cuidados:
2. Lave bem as mãos com água e sabão, antes e depois de manipular os alimentos e alimentar-se;
3. Higienize bem os mantimentos antes de guardá-los em armários, geladeiras, fruteiras e outros locais. Enlatados, garrafas pet e embalagens tetra pack deve ser lavados com água e sabão. Já a higiene das embalagens plásticas (como as de macarrão, farinha, arroz e feijão) devem ser limpas com um pano úmido para a retirada da poeira, e finalizada com álcool 70% utilizando papel-toalha;
4. Para higienizar verduras, legumes e frutas, deixe de molho por, pelo menos, 20 minutos em solução de água sanitária 0,2% (uma colher de sopa de água sanitária a para cada litro de água);
5. As sacolas plásticas utilizadas para transporte nas compras devem ser descartadas e as reutilizáveis higienizadas adequadamente;
6. Nos casos de isolamento por comprometimento respiratório em quarentena, separar os talheres e oferecer a refeição no quarto, com atenção para não entrar no local.

5. Alojamentos

1. Manter local apropriado para o isolamento (Covid) dentro das (CT, URS), com camas e sanitários próximos, o local deverá ser arejado.
2. Manter todos os acolhidos por 14 dias em isolamento, antes da convivência em grupo, mesmo sem sintomatologia.
3. Manter os ambientes arejados e higienizados diariamente.
4. Manter o distanciamento social mínimo previsto nas Regras da Vida, não permitir abraços e proximidades.
5. Manter as camas, beliches em bom estado de conservação e higiene.
6. Manter o ambiente limpo e arejado, permitindo a circulação do ar no local e com distanciamento entre os leitos, previsto nas Regras da Vida.
7. Os colchões e travesseiros devem ser forrados com material de fácil higienização e limpeza.
8. Providenciar a troca de roupas de cama e toalhas semanalmente. (manter higienização após a troca)
9. Providenciar para que todas as lixeiras tenham tampa, sem acionamento manual.

6. Atividades Terapêuticas

1. Manter todas as atividades laborais ou em grupo, de preferência ao ar livre e promover o distanciamento social.
2. As atividades deverão respeitar o uso de máscaras e o distanciamento social (grupos, roda de conversa, filmes).

3. Os livros, apostilas e outros equipamentos devem sofrer higienização após o seu uso com álcool a 70%, sempre ao término da sua utilização.

7. Sanitários das áreas comuns

1. Medidas a serem adotadas:

- a) Disponibilizar água sabão líquido e papel toalha para higienização das mãos
- b) Os dispensadores com álcool gel devem ser disponibilizados, e mantê-los abastecidos.
- c) Afixar em locais visíveis as Regras da Vida disponibilizadas nesse material e demais orientações que possam contribuir para a prevenção e o combate à Covid-19.
- d) Aumentar a frequência de higienização (de acordo com as Regras da Vida) das áreas de maior circulação, como recepção e banheiros.
- e) A limpeza e a desinfecção dos banheiros e vestiários devem ser feitas sem a presença dos acolhidos, com placas de sinalização no lado externo durante o processo de higienização. Todos os suportes de papel-toalha e papel higiênico, saboneteiras, torneiras, acionadores de descarga, assento do vaso, pia, ganchos, lixeiras, maçanetas de portas e demais peças devem ser higienizados.

8. Força de Trabalho

1. Sensibilizar a força de trabalho quanto a utilização dos EPIs, principalmente o uso contínuo e a periodicidade da troca das máscaras.
2. Realizar treinamento quanto à utilização e descarte dos EPIs.

3. O profissional deve utilizar os EPIs recomendados para o atendimento, como gorro, luvas, avental de manga longa impermeável, sapato fechado, máscara N95 ou similar e óculos de proteção ou face shield. (no isolamento).
4. O responsável pela limpeza deve ser treinado, atentando-se sempre para o item 9 das Regras da Vida.
5. Importante manter a higienização das mãos após a desparamentação retirada dos EPIs.

9. Refeitórios da Força de Trabalho

1. Antes de preparar os alimentos são necessários os seguintes cuidados:
2. Lave bem as mãos com água e sabão, antes e depois de manipular os alimentos e alimentar-se;
3. Higienize bem os mantimentos antes de guardá-los em armários, geladeiras, fruteiras e outros locais. Enlatados, garrafas pet e embalagens tetra pack devem ser lavados com água e sabão. Já a higiene das embalagens plásticas (como as de macarrão, farinha, arroz e feijão) devem ser limpas com um pano úmido para a retirada da poeira, e finalizada com álcool 70% utilizando papel-toalha;
4. Para higienizar verduras, legumes e frutas, deixe de molho por, pelo menos, 20 minutos em solução de água sanitária 0,2% (uma colher de sopa de água sanitária a para cada litro de água);
5. As sacolas plásticas utilizadas para transporte nas compras devem ser descartadas e as reutilizáveis higienizadas adequadamente;
6. Nos casos de isolamento por comprometimento respiratório em quarentena, separar os talheres e oferecer a refeição no quarto, com

atenção para não entrar no local.

10. Manutenção das Áreas Comuns

1. Realizar a troca constante dos elementos filtrantes dos bebedouros e dos aparelhos de ar-condicionado, de acordo com o fabricante.
2. Bebedouros de uso direto não são recomendados. Utilizar copos descartáveis ou garrafas de uso individual.
3. Sempre que possível manter os ambientes com as janelas e portas abertas para melhor circulação do ar, evitando a utilização do ar-condicionado.
4. Em ambientes climatizados efetuar a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, conforme recomendações das legislações vigentes.
5. O ar ambiente deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m³/ hora/pessoa).
6. Garantir destino correto dos resíduos, seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos do estabelecimento. Todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser enquadrados na categoria A1, classe de risco 3, conforme RDC ANVISA 222/18.
7. Resíduos comuns devem ser acondicionados em abrigo próprio e coletores com tampa devidamente dimensionados para o volume gerado.
8. O descarte das máscaras ou de outros EPIs deve ser feito em lixeira exclusiva para esse fim, seguindo as orientações da RDC ANVISA 222/18.

11. Manejos de Resíduos

1. Os resíduos comuns devem ser acondicionados em abrigo próprio e coletores com tampa, devidamente dimensionados para o volume gerado.
2. O manejo de resíduos de serviços de saúde deve atender a RDC ANVISA 222/2018, com atenção para as instalações adequadas do abrigo temporário.
3. Os abrigos de resíduos comuns e de serviço de saúde não podem ser compartilhados.
4. Atentar para o correto descarte de perfurocortantes e outros provenientes dos exames de saúde (seringas de insulina, haemoglotest).
5. Uma vez que o estabelecimento já tenha serviço de coleta de resíduos de serviço de saúde, considerar máscaras e demais EPIs não reprocessáveis.
6. O descarte de máscaras e outros EPI devem ser feito em lixeira exclusiva para esse fim, seguindo as orientações da RDC ANVISA222/18.

12. Manutenção

1. Medidas a serem adotadas:

- a) Realizar a troca constante dos elementos filtrantes dos bebedouros, de acordo com as recomendações do fabricante.
- b) Os bebedouros devem ter certificação dos órgãos competentes.
- c) Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m³/hora/pessoa).

- d)** Caso não haja ar-condicionado, janelas e portas devem ser mantidas abertas.

13. Documentação

- a)** Licença Sanitária de Funcionamento (LSF) para empresas sediadas no município de Campos dos Goytacazes.
- b)** Plano de Manutenção, Operação e Controle de Ar-Condicionado (PMOC).
- c)** Comprovante de limpeza de dutos de ar-condicionado anual.
- d)** Laudo da qualidade do ar na validade (semestral).
- e)** Certificado de higienização dos reservatórios de água de consumo (semestral)
- f)** Laudo de potabilidade da água (semestral).



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA